

Decreto Legislativo =

Artigo 1º) A rubrica de representações do Sr. Prefeito Municipal é fixada em 2/3 (dois terços) do subsídio para o período de 1º de janeiro de 1975, a 31 de janeiro de 1976.

Artigo 2º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26/11/1974.

Câmara Municipal de Salto

[Assinatura]

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 26 de novembro de 1974. =

[Assinatura]

JOSE M. LORINDO
Diretor da Secretaria
Câmara Municipal de Salto

Decreto Legislativo nº 14/74

Em 05 de dezembro de 1974

Alcido Tristão de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto =

Artigo 1º) Fica suplementada na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:

01-31.11.00 - rendimentos fixos

Artigo 2º) Para atender ao encargo de que trata o artigo anterior fica anulada no mesmo orçamento, em igual valor a seguinte dotação:

01-31.11.00 - despesas e pessoal civil

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

ALCIDES V. DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, publicado na Imprensa local e afixado na Sede da Câmara, em 05 de dezembro de 1974.

JOSÉ M. FLORINDO
Diretor da Secretaria
Câmara Municipal de Salto

Resolução nº 01/75

Em 10 de março de 1975,

Corinto Antônio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de março de 1975, aprovou e